Edital PPGMQ/ICIAG/UFU) nº001/2013
Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2014/1 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental, curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2014

O Extrato do edital foi publicado no dia 14 de novembro de 2013 na seção 3, página 127 do Diário Oficial da União e dia 15 de novembro 2013 na página A4 do jornal "Correio", sediado na cidade de Uberlândia, MG

O Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental (PPGMQ) do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber a todos quanto virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Qualidade Ambiental para ingresso no primeiro semestre de 2014.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pela legislação referente do ICIAG, pelas resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 e nº 13/2006 do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, normas do regulamento do PPGMQ nº 15/2012, pela portaria R134, pela Recomendação do Ministério Público Federal nº 040/2013 e pelo Estatuto e Regimento geral da UFU.

1.2. A Comissão Avaliadora nomeada pelo PPGMQ para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico será composta pelos professores Ednaldo Carvalho Guimarães, Fabio Augusto do Amaral e Adriane de Andrade Silva

1.2.1. A nomeação será divulga no sítio do *(PPGMQ)*.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, Campus Umuarama.

1.4. No ato da inscrição, o PPGMQ disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;

1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo correio, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGMQ; atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 hs. às 11 hs e das 14 hs às 17 hs (exceto sábados, domingos e feriados), no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Qualidade Ambiental/ Instituto de Ciências Agrárias
Campus Umuarama – Av Amazonas S/N, Bloco 2E – Sala 153
CP 593 – Uberlândia – MG - CEP 38400-902
Telefone: (34) 3218-2225 ramal 233
Sítio: www.ppgmq.iciag.ufu.br; e-mail: ppgmq@iciag.ufu.br

1.5. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGMQ.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. *O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2014, é:*

Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	20

2.2. Número de vagas por linha de pesquisa do PPGMQ oferecidas para ingresso no primeiro semestre de 2014 é definida conforme especificado abaixo:

Linha de pesquisa do programa	Número de vagas
Linha de Pesquisa I: Processos Ambientais	10
Linha de Pesquisa II: Gestão e Monitoramento Ambiental	10

2.3. As vagas serão distribuídas conforme a área de atuação dos membros permanentes do PPGMQ, a saber:

Nome do docente	**Linha de pesquisa no programa**	**Pesquisa desenvolvida no programa**
1. Adão de Siqueira Ferreira	Processos Ambientais	Ecologia do solo, processos bioquímicos e indicadores de qualidade do solo
2. Adriane de Andrade Silva	Processos Ambientais	Manejo sustentável do solo e da água; Recuperação de áreas degradadas; bioprocessos de biodigestão e compostagem de resíduos orgânicos.
3. André Rosalvo Terra Nascimento - INBIO (UFU)	Gestão e Monitoramento Ambiental	Restauração ecológica e regeneração de ecossistemas
4. Aracy Alves de Araujo	Gestão e Monitoramento Ambiental	Indicadores socioeconômicos e modelagem aplicada às questões ambientais.
5. Beno Wendling	Processos Ambientais	Mudanças climáticas e emissões de gases de efeito estufa
6. Bruno Teixeira Ribeiro	Processos Ambientais	Poluição do solo e água
7. Claudionor Ribeiro da Silva	Gestão e Monitoramento Ambiental	Uso de geotecnologias no mapeamento, modelagem e valoração ambiental.
8. Cláudio Ricardo da Silva	Gestão e Monitoramento Ambiental	Impactos das atividades antrópicas no clima urbano e rural e os efeitos das mudanças climáticas em plantas cultivadas
9. Edson Simão	Processos Ambientais	Recuperação de áreas degradadas, morfologia e ecofisiologia de grupos funcionais.
10. Enio Tarso de Souza Costa	Gestão e Monitoramento Ambiental	Elementos-traço e remediação de áreas contaminadas
11. Ednaldo Carvalho Guimarães	Processos Ambientais	Modelagem estatística em meio ambiente, qualidade ambiental e de mudanças climáticas.
12. Fabio Augusto do Amaral	Processos Ambientais	Remediação de ambientes contaminados e metais pesados
13. Hudson de Paula Carvalho	Gestão e Monitoramento Ambiental	Indicadores hidrológicos e manejo sustentável dos recursos hídricos

14. Milla Alves Baffi	Processos Ambientais	Prospecção de enzimas microbianas para produção de bioetanol de segunda geração.
15. Roberto Rosa	Gestão e Monitoramento Ambiental	Uso de técnicas de geoprocessamento no mapeamento, monitoramento e modelagem de dados ambientais.
16. Ricardo Alves	Gestão e Monitoramento Ambiental	Climatologia geográfica e geomorfologia.
17. Stephan Malfitano Carvalho	Gestão e Monitoramento Ambiental	Ecotoxicologia e proteção de polinizadores
18. Vanessa Andaló Mendes de Carvalho	Processos Ambientais	Controle biológico e manejo sustentável de pragas agrícolas

2.4. O candidato no ato da inscrição deverá escolher a linha de pesquisa (Processos Ambientais ou Gestão e Monitoramento Ambiental);

2.5. O candidato no ato da inscrição, em formulário de inscrição disponível no sito www.ppgmq.iciag.ufu.br, deverá escolher três possíveis orientadores (Quadro acima) dentro da linha de pesquisa escolhida.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) em Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Biologia, Geografia, Geologia, Química, Engenharia Química, Biotecnologia, Sociologia, Economia e áreas afins. As vagas disponíveis são para a área de concentração em Meio Ambiente e Qualidade Ambiental nas linhas de pesquisa do PPGMQ, conforme descritas acima.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso, o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição e podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, seqüencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGMQ compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8;

4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.1.3. na inscrição, o candidato deverá optar pela linha de pesquisa I (Processos Ambientais) ou II (Gestão e Monitoramento Ambiental) para a qual deseja concorrer às vagas ofertadas (item 2.2)

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/INTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Programa de Pós-graduação em Qualidade Ambiental (PPGMQ) - Seleção 2014/1
Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Qualidade Ambiental
Campus Umuarama – Rua Amazonas S/N, Bloco 2 E, Sala 153
38400-902 – Uberlândia -MG

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública)

4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas (via sedex), desde que a documentação seja postada dentro do período da inscrição;

4.4.1. O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGMQ no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.

4.4.2. O PPGMQ não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.

4.4.3. A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa

4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção

4.7. O cronograma das inscrições é

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	05/12 a 17/12/2013	08h 30 às 11h 13h às 16h.	Bloco 2E sala 158
Deferimento das inscrições	20/12/2013	14h	Bloco 2E sala 158 www.ppgmq.iciag.ufu.br

4.8. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:

4.8.1. Formulário de inscrição disponível na página http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/

4.8.2. Recolhimento bancário, à UFU, de taxa de inscrição, no valor de R$60,00 (sessenta reais) boleto disponível em **http://www.gru.ufu.br/**

4.8.3. "Curriculum vitae" atualizado, gerado na plataforma lattes - http://www.cnpq. com cópia dos documentos comprobatórios, na mesma ordem de citação (1 via encadernada);

4.8.4. Cópia simples e legível de:

4.8.4.1. Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão até a data da matricula emitida pelo órgão competente da instituição de que concluirá o curso superior até a data da matrícula;

4.8.4.2. Histórico escolar do curso de graduação;
4.8.4.3. Certidão de nascimento ou de casamento;
4.8.4.4. Cédula de identidade;
4.8.4.5. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;
4.8.4.6. CPF;
4.8.4.7. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
4.8.4.8. Candidato estrangeiro deverá apresentar na documentação de inscrição o visto de turista.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas obrigatórias e classificatórias, sendo elas prova objetiva de conhecimento específico (ETAPA 1), pontuação do *Curriculum vitae* comprovado (ETAPA 2) e histórico escolar (ETAPA 3).

5.1. **Prova de conhecimento específico**

5.1.1. A prova de conhecimento específico será objetiva e terá duração de 3 (três) horas em local a ser divulgado na página do PPGMQ.
5.1.2. Não se admitirá consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, impresso ou eletrônico.
5.1.3. A prova de conhecimento abordará os assuntos de estatística básica, gestão ambiental e economia ambiental. As perguntas da prova serão distribuída em 25% para estatística básica, 50% para gestão ambiental e 25% para economia ambiental. O conteúdo e a bibliografia dos assuntos serão divulgados na página do programa.
5.1.4. À prova desta etapa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
5.1.5. A nota obtida do candidato será multiplicada pelo peso da etapa (peso 4).

5.2. Análise e pontuação do *Curriculum vitae*

5.2.1. A pontuação do C*urriculum* e comprovação (Formulário próprio na página http://www.ppgmq.iciag.ufu.br/) por item e a pontuação máxima para cada item serão conforme o quadro 5.2 para a seleção.
5.2.2. O *curriculum* de maior pontuação na seleção terá equivalência à nota 10 e a nota dos demais serão pontuados proporcionalmente.
5.2.3. A nota desta etapa será a nota do *curriculum* de 0 (zero) a 10 (dez) multiplicada pelo peso da etapa (peso 4).
5.2.4. Informações adicionais sobre a pontuação
5.2.4.1. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados;
5.2.4.2. Será considerada produção a partir de 2009 (inclusive) até o dia das inscrições, exceto para os itens 9 a 12.
5.2.4.3. C- Em caso de duplicidade de produção (nos itens de 1 a 7) valerá apenas a de maior pontuação;
5.2.4.4. D- Para cada candidato será considerada a pontuação com duas casas decimais;

5.2.4.5. E - Não apresentar comprovante de atividades que não se enquadram nos itens de 1 a 13 ou estejam fora do período estipulado.

5.2.4.6. F- O formulário próprio de inscrição, seguido do *Curriculum vitae,* e comprovantes deverão obrigatoriamente ser *encadernados*, tipo espiral, em um único volume. As seleção será realizada em 3 (três) etapas avaliativas, sendo todas as etapas classificatórias.

Quadro 5.2: Demonstrativo da pontuação do *Curricullum Vitae* para avaliação da etapa 2 do processo seletivo do PPGMQ.

Descrição do item	Pontuação
1. Artigo publicado em periódicos científicos nível A1 ou A2 (Qualis CAPES – Ciências Ambientais) Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	10
2. Artigo publicado em periódicos científicos nível B1 ou B2 (Qualis CAPES– Ciências Ambientais) Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	8,0
3. Artigo publicado em periódicos científicos nível B3 (Qualis CAPES – Ciências Ambientais) Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	6,0
4. Artigo publicado em periódicos científicos nível B4 (Qualis CAPES – Ciências Ambientais) Ao listar os artigos publicados, anexar os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	5,0
5. Artigo publicado em periódicos científicos nível B5 (Qualis CAPES – Ciências Ambientais) (≥ 3 páginas) Ao listar os artigos publicados anexar, os documentos comprobatórios com nome do periódico, ano de publicação, título do artigo, autores, artigo completo (resumo, introdução, referencial teórico, resultados, conclusão, referências) e numeração das páginas.	2,0
6. Comunicações em eventos científicos na área das Ciências Ambientais Ao listar os trabalhos publicados anexar os documentos comprobatórios com nome do evento, ano de publicação, título do trabalho, autores e numeração da página. Na falta de um desses comprovantes, o trabalho completo deverá ser acompanhado da capa, ficha catalográfica e sumário e/ou uma cópia do CD-ROM.	
6.1. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais em eventos nacional ou internacional (≥ 2 páginas)	0,6

6.2. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais em eventos local ou regional(≥ 2 páginas)	0,4
6.3. Resumos publicados pelo candidato em eventos científicos nacional ou internacional(< 2 páginas)	0,3
6.4. Resumos publicados pelo candidato em eventos científicos locais ou regionais (< 2 páginas).	0,1
7. Livros publicados por editora com corpo editorial Ao listar os livros publicados, anexar os documentos comprobatórios com capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação.	4,0
8. Capítulos de livros publicados por editora com corpo editorial Ao listar os capítulos, anexar os documentos comprobatórios com capa, ficha catalográfica, autores e ano de publicação do livro.	2,0
9. Cursos de especialização *Lato Sensu* na área de Ciências Ambientais com no mínimo 320 horas Ao listar os cursos de Especialização, anexar os documentos comprobatórios com instituição, nome do curso, total de horas e ano de conclusão.	1,0
10. Monitoria de disciplina. No máximo uma por semestre e devidamente comprovada pela Pró-reitoria responsável Ao listar as monitorias, anexar os documentos comprobatórios com registro na Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, período (início e término) e ano.	0,6
11. Bolsa relacionada a ensino ou extensão, por semestre letivo e registrada pela Pró-reitoria responsável Ao listar as bolsas de ensino e extensão, anexar os documentos comprobatórios com registro da Pró-reitoria responsável ou órgão equivalente, período (início e término) e ano.	0,4
12. Bolsa de Agências de Fomento Governamental: Iniciação Científica, ou de Pesquisa, ou Tecnológica, ou integrante do PET. Pontuação para cada 6 meses, devidamente comprovada pela Pró-reitoria responsável ou pela Agência de Fomento. Ao listar a iniciação científica e/ou PET, anexar os documentos comprobatórios com registro da Pró-reitoria ou órgão equivalente, ou declaração da agência estadual ou federal de fomento, período (início e término) e ano.	1,0
13. Participação em bancas de monografias ou trabalhos de conclusão de graduação ou especialização Ao listar as participações em bancas, anexar os documentos comprobatórios com carta do coordenador indicando a composição da banca, o título da monografia ou trabalho de conclusão ou especialização e o ano da defesa.	0,25

5.3. Avaliação do histórico escolar (etapa 3)

5.3.1. O histórico escolar de maior pontuação (média das disciplinas) na seleção terá equivalência à nota 10 e a nota dos demais serão pontuados proporcionalmente.

5.3.2. A nota desta etapa será multiplicada pelo peso da etapa (peso 2).

5.4.3. **Cronograma do processo seletivo**

As informações adicionais e datas das etapas do processo seletivo estão descritas no quadro abaixo.

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação dos conteúdos da prova escrita e referências	29/11/2013	14h	Ver sitio do programa PPGMQ

bibliográficas			
Prova escrita	18/01/2014	14h	Ver sitio do programa PPGMQ
Divulgação do resultado final	28/01/2014	14h	Sítio do programa PPGMQ

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação total do candidato será obtida pelo somatório das notas das três etapas do processo de seleção.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados em função da pontuação total por área de atuação e do número de vagas estabelecidas no edital para a referida área.

6.3. Em caso de empate, a comissão julgadora seguirá os seguintes critérios, nesta ordem: Pontuação obtida no *Curriculum* e; persistindo o empate, a nota na prova do conhecimento específico será usada na seleção para o desempate.

6.4. Candidatos aprovados, mas que não obtiverem classificação para a área de atuação para a qual se inscreveram poderão, com a aprovação do Colegiado, ser classificados para outra área de atuação, desde que haja vaga disponível e ambos, candidato e docente orientador, estejam de acordo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5. Todas as três etapas do processo seletivo para o PPGMQ serão classificatórias e acontecerão na Universidade Federal de Uberlândia, no Campus Umuarama.

6.6. As etapas 2 e 3 serão avaliadas pela Comissão Avaliadora nomeada pelo PPGA (item 1.2).

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto à inscrição e ao resultado final.

7.2. Prazo para interposição de recurso será de dois (2) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa ou fase do certame, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subseqüente à data do evento a ser recorrido.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGMQ; segunda instância, Conselho do ICIAG; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior. Os recursos não terão efeito suspensivo.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.

7.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGMQ.
8.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos candidatos.
8.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGMQ.
8.7. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
8.8. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
8.9. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo e atribuição de notas individuais aos candidatos.
8.10. O resultado final do processo seletivo será homologado e divulgado pelo Coordenador do PPGMQ.
8.11. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados que apresentaram atestado ou declaração de previsão do curso de graduação deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação com a respectiva colação de grau na data da matrícula.
8.12. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGMQ, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGMQ, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
8.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
8.14. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGMQ solicitação de condições especiais.
8.14.1.A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 30(trinta) dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGMQ. Após este prazo serão inutilizadas e descartadas.
8.16. Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo familiar em primeiro e segundo graus com o docente orientador da linha de pesquisa pretendida.
8.17. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGMQ.

Uberlândia, 12 de novembro de 2013

Prof. Dr. Adão de Siqueira Ferreira
Coordenador *Pró-tempore* do PPGMQ